



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO CONTRATO 017/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026 PROCESSO 041/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) – GÁS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG, DE FORMA CONTINUA, CONFORME DEMANDA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS.

EMPRESA: AUTO POSTO CASA NOVA, CNPJ: 02.011.061/0001-80, VALOR: R\$ 18.492,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: PRAZO: 13 DE AGOSTO DE 2026 A 13 DE AGOSTO DE 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 14.133/2021 ART. 75. É DISPENSÁVEL. A LICITAÇÃO INCISO II

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E AUTO POSTO DIAMANTE LTDA – DIOGO MORAES PINTO - SÓCIO REPRESENTANTE – CONTRATADO.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ao Agente de Contratação, torna público que estará objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – ÁREA URBANA, ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE SOBREAVISO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação ou Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Joaquim Murtinho, nº 203 na cidade de Rochedo/MS. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura, no **14 de Agosto de 2026 até o encerramento no dia 21 de Agosto de 2026, às 08h00min às 11h00min**, no endereço acima citado.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail **matheuslicita.pmr@gmail.com**, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Manifestação de Interesse do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Rochedo-MS, 13 de Agosto de 2026.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 13

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO**DISPENSA Nº 017/2026****PROCESSO Nº 045/2026**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Agente de contratação Sr.^a Beatriz Tavares Poussan, Decreto nº 070/2026, de 28 de Julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, com observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público que o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório nº 045/2026 – Dispensa nº 017/2026, marcado para o dia 12/08/2026 às 12:00 horas na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo portanto fica declarado DESERTO. Sendo assim, reabre-se o prazo para procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

Fica reaberto o prazo para recebimento dos envelopes de propostas de preço do dia 13 de agosto de 2026 ao dia 20 de agosto de 2026 às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67)99951-7314, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo (MS), 13 de agosto de 2026.

Beatriz Tavares Poussan

Agente de Contratação

Rochedo/MS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO**DISPENSA Nº 016/2026****PROCESSO Nº 038/2026**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Agente de contratação Sr.^a Beatriz Tavares Poussan, Decreto nº 070/2026, de 28 de Julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, com observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público que o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório nº 038/2026 – Dispensa nº 016/2026, marcado para o dia 21/07/2026 às 12:00 horas na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo portanto fica declarado DESERTO. Sendo assim, reabre-se o prazo para procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOA – SMP, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GSM, 4G OU 5G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.**

Fica reaberto o prazo para recebimento dos envelopes de propostas de preço do dia 13 de agosto de 2026 ao dia 20 de agosto de 2026 às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67)99951-7314, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo (MS), 13 de agosto de 2026.

Beatriz Tavares Poussan

Agente de Contratação

Rochedo/MS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO – MS

RESOLUÇÃO Nº 10/2026/CMS

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos federais e estaduais destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Rochedo – MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Rochedo – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 382/1997, pela Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Lei Federal nº 8.142/1990, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 58/2026/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que encaminha para apreciação deste Conselho a relação de recursos recebidos para deliberação;

CONSIDERANDO a análise da Comissão e a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos federais e estaduais destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Rochedo – MS, conforme planos de trabalho e propostas abaixo relacionadas:

Recursos Federais

I – Proposta nº 63000721346202500

* Parlamentar: Nelsinho Trad;

* Valor: R\$ 170.000,00;

* Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde;

* Natureza da despesa: Material de Consumo;

* Finalidade: Estratégias de busca ativa para vacinação, controle de doenças transmissíveis e aquisição de material de consumo.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 5 de 13

II – Proposta nº 36000778133202600

- * Parlamentar: Marcos Pollon;
- * Valor: R\$ 50.000,00;
- * Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária;
- * Natureza da despesa: Material de Consumo;
- * Finalidade: Promoção e fortalecimento das atividades físicas e práticas corporais, mediante aquisição de material de consumo.

III – Proposta nº 36000778233202600

- * Parlamentar: Nelsinho Trad;
- * Valor: R\$ 100.000,00;
- * Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária;
- * Natureza da despesa: Material de Consumo;
- * Finalidade: Estratégias de busca ativa para vacinação, controle de doenças transmissíveis e aquisição de material de consumo.

IV – Proposta nº 36000778160202600

- * Parlamentar: Nelsinho Trad;
- * Valor: R\$ 110.000,00;
- * Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária;
- * Natureza da despesa: Material de Consumo;
- * Finalidade: Promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, apoio digital à qualificação do cuidado na Atenção Primária à Saúde, estratégias de busca ativa e aquisição de material de consumo.

Recurso Estadual

V – Plano de Trabalho nº 2025TR001630

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

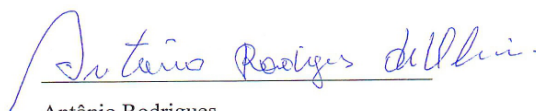
Página 6 de 13

- * Modalidade: Fundo a Fundo;
- * Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 10.000,00;
- * Objeto: Melhorar e ampliar os atendimentos médicos na Unidade Mista de Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa;
- * Natureza da despesa: Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- * Finalidade: Pagamento de médicos especialistas nas áreas de Cardiologia, Ginecologia, Urologia e Pediatria.

Art. 2º A aplicação dos recursos aprovados observará os respectivos planos de trabalho, a legislação vigente, as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde.

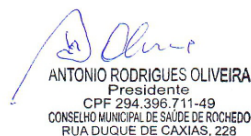
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a execução dos recursos, bem como a prestação de contas aos órgãos competentes, permanecendo o Conselho Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle social da execução financeira e física dos respectivos objetos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rochedo – MS.



Antônio Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente
CPF 294.396.711-49
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 228

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO – MS

RESOLUÇÃO Nº 11/2026/CMS

Dispõe sobre a ciência das ações de melhorias implantadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rochedo – MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Rochedo – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 382/1997, pela Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Lei Federal nº 8.142/1990,

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Carlos Roberto da Silva;

CONSIDERANDO que as informações apresentadas tratam de ações administrativas e de melhorias implantadas na Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apreciação da matéria pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar ciência das ações de melhorias implantadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rochedo – MS, compreendendo:

I – Implantação de escala de trabalho em regime de plantão 24 horas por 72 horas para os servidores ocupantes da função de serviços operacionais lotados no setor hospitalar;

II – Disponibilização de veículo exclusivo para atendimento das demandas do setor hospitalar, oriundo de doação da Receita Federal;

III – Disponibilização de veículo tipo Van para transporte exclusivo de pacientes em tratamento de hemodiálise;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

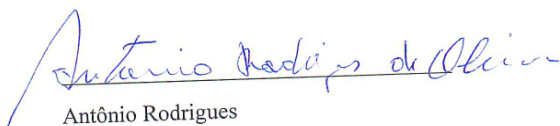
Página 8 de 13

IV – Ampliação do quadro de psicólogos da Equipe Multiprofissional (E-Multi), passando a contar com 02 (dois) profissionais em atuação.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde manifesta ciência das ações apresentadas, reconhecendo que as medidas contribuem para o fortalecimento da assistência à saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

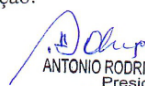
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução e os resultados das ações, no exercício de sua função de controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Antônio Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ANTÔNIO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente
CPF 294.396.711-49
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 228

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO – MS

RESOLUÇÃO Nº 12/2026/CMS

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recurso estadual destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Rochedo – MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Rochedo – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 382/1997, pela Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Lei Federal nº 8.142/1990,

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando apreciação e deliberação sobre a utilização de recurso estadual recebido no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso estadual referente ao Plano de Trabalho nº 2026TR003033, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Rochedo – MS, conforme especificações abaixo:

- * Plano de Trabalho: 2026TR003033;
- * Parlamentar: Antônio Vaz;
- * Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- * Objeto: Custeio da Atenção Especializada;
- * Natureza da Despesa: Pagamento de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O recurso será destinado à realização dos seguintes procedimentos especializados:

I – 30 (trinta) exames de tomografia;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 10 de 13

II – 30 (trinta) exames de ressonância magnética;

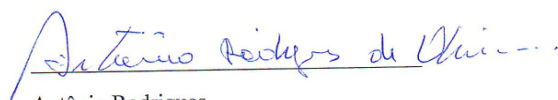
III – 10 (dez) exames de endoscopia;

IV – 10 (dez) exames de colonoscopia.

Art. 3º A execução dos recursos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, observando as normas legais, orçamentárias e financeiras vigentes, bem como os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução e fiscalizará a aplicação dos recursos, em conformidade com sua competência de controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.



Antônio Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente
CPF 294.396.711-49
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 228

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO – MS

RESOLUÇÃO Nº 14/2026/CMS

Dispõe sobre a aprovação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME do Município de Rochedo – MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Rochedo – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 382/1997, pela Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Lei Federal nº 8.142/1990,

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando apreciação e deliberação quanto à aprovação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME;

CONSIDERANDO a importância da REMUME como instrumento norteador da política municipal de assistência farmacêutica, garantindo o acesso da população aos medicamentos essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME do Município de Rochedo – MS, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, como instrumento de organização, padronização e orientação da assistência farmacêutica municipal.

Art. 2º A REMUME tem como finalidade estabelecer os medicamentos essenciais disponibilizados pela rede municipal de saúde, garantindo o atendimento das necessidades prioritárias da população, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela execução, atualização e acompanhamento da REMUME, observando as normas técnicas, legais e sanitárias vigentes, bem como as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

www.rochedo.ms.gov.br

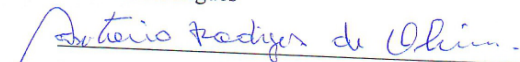
Telefone: (67) 99688-4261

Página 12 de 13

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará e fiscalizará as ações relacionadas à assistência farmacêutica municipal, no exercício de sua competência de controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Antônio Rodrigues



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ANTÔNIO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente
CPF 294.396.711-49
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 228